



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ / SECULT

XLI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DO PIAUÍ
REGULAMENTO DO CONCURSO DE GRAFFITI
“CORDEL – O PIAUÍ EM VERSOS”

1. Promoção e Objeto

1.1 O Concurso de Grafiti, é promovido pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, situado na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-40, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ- SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 – Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 1.181.007 SSP/PI e do CPF nº. 566.080.983-91, residente e domiciliado na Rua Juiz João de Almeida, 1229, Bairro: Planalto Ininga, CEP 64.049-650, Teresina – PI. Fundamentado no conceito de sustentabilidade e numa atitude inovadora, a SECULT – PI realizará com este concurso uma ação para ecoar a arte.

1.2 O Concurso de Grafiti destina-se aos artistas visuais, ou população em geral que desejarem participar com trabalhos inéditos produzidos em grafiti, ou seja, não serão aceitos trabalhos anteriormente apresentados em exposições, salões ou concursos.

1.3 O objetivo do concurso é promover uma ação de responsabilidade social através da arte, estimulando a reflexão sobre a necessidade de reconhecimento e valorização da Literatura de Cordel. O concurso com o tema **“Cordel – O Piauí em Versos”** proporcionará aos visitantes e brincantes que passarem durante os quatro dias do festival, uma bela exposição de artes visuais, além de proporcionar através desse movimento artístico a nossa tradição popular retratada nessa festa já consolidada no nosso calendário cultural.

1.4 O tema do concurso é **“Cordel – O Piauí em Versos”**. Os trabalhos devem conter, obrigatoriamente, referência a este tema.



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ / SECULT

2. Inscrições

2.1 O prazo de inscrição do concurso é de 07 a 18 de agosto de 2017.

2.2 Os trabalhos deverão ser apresentados no formato da tela disponibilizadas no local do concurso, com o tamanho real de 2 metros de altura e 1,60 cm de largura, em técnica de grafite.

2.3 Todo o material que será necessário para a produção das artes, ficará por conta do próprio participante.

2.4 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas na sede da SECULT-PI, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816 – Centro, Teresina/PI.

2.5 O concurso terá o limite máximo de 10 (dez) participantes. Se o número de inscrições superar esse limite será realizado um sorteio a ser elaborado pela coordenação do concurso.

2.6 Além da premiação, os artistas participantes exibirão os seus trabalhos nos tapumes da citada obra, em locais determinados pela organização do concurso.

2.7 Cada candidato só poderá participar do concurso com uma única inscrição e apenas um trabalho.

2.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

2.9 Não poderão participar do Concurso de Grafite **“Cordel – O Piauí em Versos”** colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a SECULT – PI.

3. Documentos

3.1 As inscrições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Autoria e Ineditismo, de responsabilidade dos intercalados, conforme a originalidade da obra inscrita.
- ✓ Termo de autorização de uso de imagem, devidamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho;



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ / SECULT

- ✓ Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço.

4. Julgamento

4.1 A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Julgadora, no dia 24 de agosto de 2017.

4.2 Os trabalhos feitos pelos participantes serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por 01 (um) professor de artes plásticas da Universidade Federal do Piauí – UFPI, 01 (um) artista plástico, 01 (um) grafiteiro com reconhecimento nacional, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

4.3. A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios de adequação ao tema, originalidade, criatividade, harmonia e ao respeito ao disposto nos itens acima, sendo que a decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável.

4.4 O resultado com a definição dos 03 (três) melhores trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora será divulgado no Palco “De Repente”, no dia 27 de agosto de 2017.

5. Premiação

5.1 A SECULT – PI premiará os 03 (três) melhores trabalhos selecionados pela Comissão, designados vencedores do concurso “Cordel – O Piauí em Versos”, e fará a exposição das obras em local a ser definido pela organização.

5.2 Os vencedores do concurso serão premiados da seguinte maneira:

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a comercialização.

6. Condições Gerais

6.1 A realização da inscrição no concurso implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste Regulamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ / SECULT

6.2 Todos os participantes deste concurso autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes e imagem, bem como cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre desenhos realizados para utilização dos mesmos em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou para a divulgação institucional da SECULT – PI.

6.3 Para todos os efeitos legais, todos os participantes do concurso declaram ser os legítimos autores dos desenhos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando a SECULT – PI de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

6.4 A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

6.5 Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail culturapiaui@hotmail.com ou pelo telefone (86) 3226-2621 de segunda a sexta-feira, das 8h às 13:00h.

6.6 O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser completo, sob pena de cancelamento da participação do candidato no concurso.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI) 17 de agosto de 2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí